



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL Nº 01/2022-PPGD, de 11 de julho de 2022

Estabelece normas para a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFRN.

Considerando o artigo 01 da Resolução nº 02/2020 - PPGD, de 27 de maio de 2020, que estabelece normas para a concessão de bolsas de demanda social no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFRN;

Considerando que as linhas 2 e 3 já contam cada uma com 01 bolsista, conforme informação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG/UFRN);

Considerando que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) informou ao PPGD que há 03 (uma) bolsa disponíveis na data de publicação desse Edital;

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Comissão de Bolsas informam que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGD**, nível mestrado, que tem por finalidade a formação e capacitação de recursos humanos, assim como o incentivo à execução de projetos de pesquisa, cujo financiamento advém de agências ou instituições de fomento e estão sujeitas a suas regras, ademais do estabelecido neste edital.

Capítulo 01 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Art. 1º. O objetivo do presente Edital é distribuir 3 (três) bolsas de Mestrado em Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que se encontram disponíveis na data de publicação deste Edital, e formar cadastro de reserva para essa mesma finalidade.

§1º As bolsas disponíveis serão concedidas entre os alunos das Linhas de Pesquisa 1, 2 e 3 do Mestrado em Direito do PPGD, conforme critério de distribuição previsto no artigo 1º da Resolução nº 02/2020 - PPGD, 27 de maio de 2020.

§2º A formação de cadastro de reserva é para seleção entre os alunos das citadas linhas.

§3º Durante a vigência do presente Edital, em caso de surgimento de novas bolsas, a sua distribuição será feita seguindo o critério previsto na Resolução nº 02/2020 - PPGD, 27 de maio de 2020.

Capítulo 02 – DOS REQUISITOS

Art. 2º. São requisitos para participar do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos alunos regulares do PPGD:

I – Estar devidamente matriculado no Curso de Mestrado em Direito do PPGD/UFRN;

II – Não incorrer nos impedimentos e vedações previstas no artigo 2º da Resolução nº 02/2020 - PPGD, 27 de maio de 2020.

III – Não estar em período de prorrogação do prazo inicial para conclusão do Mestrado em Direito, conforme o artigo 3º, parágrafo único, da Resolução 02/2020 - PPGD, 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento do requisito previsto no inciso II deste artigo será feita no momento anterior ao cadastramento da bolsa.

Capítulo 03 – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão feitas junto à secretaria do PPGD por e-mail (secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com), anexando os seguintes documentos no formato PDF:

I – Histórico acadêmico do Curso de Mestrado em Direito;

II – Currículo Lattes devidamente comprovado;

III – Tabela de pontuação preenchida de acordo com o Anexo I.

Parágrafo único. A secretaria do PPGD/UFRN deverá providenciar a coleta da assinatura de todos os alunos interessados, através do Sipac.

Art. 4º. Os candidatos que não preencherem os requisitos do artigo anterior serão desclassificados sumariamente.

Art. 5º. As inscrições poderão ser feitas entre os dias 25/07/2022 a 26/07/2022.

Capítulo 04 – DA SELEÇÃO

Art. 6º. A seleção será feita com base na pontuação disposta no Anexo I do presente Edital.

§ 1º Somente será contabilizada a produção acadêmica realizada durante o ano de 2022.

§ 2º Trabalhos científicos idênticos publicados em mais de um periódico e/ou livro, somente serão contabilizados uma única vez.

§ 3º “Cartas de Aceite”, desde que devidamente formalizadas, serão consideradas para fins de pontuação.

Capítulo 05 – DO RESULTADO

Art. 7º. O resultado da seleção será publicado no site do PPGD/UFRN (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>).

Capítulo 06 – DOS RECURSOS

Art. 8º. Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Capítulo 07 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este Edital terá vigência até 31 de maio de 2023.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Natal, 18 de julho de 2022.

Prof. Dr. Vladimir da Rocha França
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN

Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGD/UFRN

Prof. Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo
Membro da Comissão de Bolsas do PPGD/UFRN

Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
Membro da Comissão de Bolsas do PPGD/UFRN

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO Publicadas e registradas durante o período de permanência no Mestrado em Direito		
ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Livro publicado, com ISBN, na área jurídica	15 pontos	30 pontos
Livro organizado, com ISBN, na área jurídica	10 pontos	20 pontos
Capítulos em livros publicados com ISBN, na área jurídica (no máximo 02 por livro quando organizado pelo autor)	05 pontos	20 pontos
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis A, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20 pontos	80 pontos
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B1 e B2, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10 pontos	40 pontos
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B3, B4 e B5, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	05 pontos	20 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares	05 pontos	20 pontos
Resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares	03 pontos	12 pontos
Resumos publicados em anais de congressos ou similares	02 pontos	10 pontos
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (local, regional)	05 pontos	20 pontos
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (nacional e internacional)	10 pontos	30 pontos
Participação em projetos de pesquisa científica, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	05 pontos por semestre	20 pontos
Participação em projetos de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	02 pontos por semestre	10 pontos
Participação em comissão organizadora de ações de extensão com certificação institucional	02 pontos	08 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		340 pontos

NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO		
------------------------------------	--	--

ANEXO II

Resolução nº 02/2020 - PPGD, 27 de maio de 2020



Emitido em 18/07/2022

EDITAL Nº 01/2022 - CONCESSÃO DE BOLSAS PPGD UFRN/2022 - PPGD/CCSA (16.23)
(Nº do Documento: 900)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 09:37)
ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPR/CCSA (16.16)
Matrícula: 3456619

(Assinado digitalmente em 20/07/2022 18:15)
FABRICIO GERMANO ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEPRO/CCSA (16.19)
Matrícula: 1254860

(Assinado digitalmente em 20/07/2022 16:09)
THIAGO OLIVEIRA MOREIRA
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
PPGD/CCSA (16.23)
Matrícula: 2527208

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 17:40)
VLADIMIR DA ROCHA FRANCA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGD/CCSA (16.23)
Matrícula: 2199638

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
900, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2022** e o código de verificação: **ef8fba01b6**